

disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Orlândia, 23 de agosto de 1972.

Dr. Alcides da Costa Vidigal Filho -
Prefeito Municipal.

Eu, Olinda Segantini, registrei.

Lei nº 797

Autoriza o Executivo a doar terreno da Municipalidade ao Fraterno Auxílio Cristão.

Fica saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu, Dr. Alcides da Costa Vidigal Filho, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar ao Fraterno Auxílio Cristão - FAC - toda área pertencente ao Município sita à Avenida Oito, na quadra compreendida entre tal avenida e a Nove e as Ruas Quatorze e Dezesseis, para instalação de sua sede e demais dependências.

Artigo 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua afixação no local próprio nesta Prefeitura.

Prefeitura Municipal de Orlândia,
31 de agosto de 1972.

Dr. Alcides da Costa Vidigal Filho - Prefeito Municipal.

Eu, Olinda Segantini, registrei.